



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 12 de janeiro de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de janeiro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de janeiro de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de janeiro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dez

Fluxos de caixa - ano 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente o Mapa Fluxos de Caixa, relativo ao Ano de 2017, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Mapa Fluxos de Caixa, relativo ao Ano de 2017, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Concurso Público para Atribuição de Licença para o Transporte em Táxi

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a Minuta de Programa de Concurso Público para Atribuição de Quatro Licenças para o Transporte em Táxi nomeadamente, nas Freguesias de Toulões, Segura, Monfortinho e Idanha-a-Velha, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a Minuta de Requerimento para o Concurso Público para Atribuição de Quatro Licenças para o Transporte em Táxi nomeadamente, nas Freguesias de Toulões, Segura, Monfortinho e Idanha-a-Velha, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi ainda presente uma Proposta para Júri de Concurso Público para atribuição de Quatro Licenças para o Transporte em Táxi nomeadamente, nas Freguesias de Toulões, Segura, Monfortinho e Idanha-a-Velha, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto apresentados deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Programa de Concurso Público para Atribuição de Quatro Licenças para o Transporte em Táxi nomeadamente, nas Freguesias de Toulões, Segura, Monfortinho e Idanha-a-Velha, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a Minuta de Requerimento para o Concurso Público para Atribuição de Quatro Licenças para o Transporte em Táxi nomeadamente, nas Freguesias de Toulões, Segura, Monfortinho e Idanha-a-Velha, que foi presente

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a Proposta para Júri de Concurso Público para atribuição de Quatro Licenças para o Transporte em Táxi nomeadamente, nas Freguesias de Toulões, Segura, Monfortinho e Idanha-a-Velha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 393/2018 - SN, datada de 26 de janeiro de 2018, relativa à alimentação escolar dos alunos Célia Janaína Romão Lino Moreira e Clara Seborro Monteiro, a frequentarem o Jardim de Infância de Zebreira e Ladoeiro respetivamente, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a alimentação escolar das alunas Célia Janaína Romão Lino Moreira e Clara Seborro Monteiro, que se encontram a frequentar o Jardim-de-infância de Zebreira e Ladoeiro respetivamente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - José Ramos Pires dos Santos - Habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 369/2018, datada de 25 de janeiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas relativas às obras na habitação, do Senhor José Ramos Pires dos Santos, residente na Rua Eng.º Alfredo Resende, n.º 26, freguesia de Alcafozes, com base na alínea a) do n.º 2, do art.º 5.º do Capítulo II, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de o Requerente não ter apresentado dois ou mais orçamentos.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria do Carmo Ribeiro Carvalhos Alves Proença - Educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 368/2018, datada de 25 de janeiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento dos manuais e material escolar, do filho da Senhora Maria do Carmo Ribeiro Carvalho Alves Proença, residente na Rua Dr.º António Lopes, n.º 17, freguesia de Alcafozes, com base na alínea c) do art.º 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de a Requerente ter rendimentos per capita superiores ao IAS.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pedido de Autorização de utilização do Transporte do Cartão Raiano

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.^a Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.^a Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Serviço de Ação Social e Saúde, com o n.º 367/2018 - JC, datada de 25 de janeiro de 2018, relativa a “Autorização para utilização do Transporte do Cartão Raiano a Maria Alice Esteves Moura Pereira”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a utilização do transporte do Cartão Raiano, por parte da Senhora Maria Alice Esteves Moura Pereira, uma vez que a mesma reside na Avenida Joaquim Morão Lopes Dias, n.º 7, freguesia de Zebreira, tendo por vezes que se deslocar a Idanha-a-Nova e não possui transporte próprio para o fazer.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que lhe seja disponibilizado um vale de transporte de autorização da utilização do transporte; e ser previamente comunicado ao serviço gestor dos transportes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Prolongamento de Horário de Funcionamento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente um requerimento do Senhor José Jerónimo Ferrer Pires, datado de 23 de janeiro de 2018, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2018, até às 4 horas da manhã, por ser fim de semana de Carnaval.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Bar Le Charlot”, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dias 10 a 13 de fevereiro de 2018, até às 4 horas da manhã, por ser fim de semana de Carnaval.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Presidente foram presentes para ratificação, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Maria José Ferrer, Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café “O Tachinho”, Ladoeiro, do dia 26 ao dia 28 de janeiro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Sofia Jacinto dos Santos, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer no Café “Dom Garcia”, Penha Garcia, do dia 20 ao dia 21 de janeiro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- João Maria Moreira, para a realização de uma festa de casamento, a decorrer no recinto de festas, Zebreira, do dia 25 ao dia 26 de janeiro de 2018, das 20H00 às 06H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Maria José Ferrer, Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café “O Tachinho”, Ladoeiro, do dia 26 ao dia 28 de janeiro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Sofia Jacinto dos Santos, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer no Café “Dom Garcia”, Penha Garcia, do dia 20 ao dia 21 de janeiro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- João Maria Moreira, para a realização de uma festa de casamento, a decorrer no recinto de festas, Zebreira, do dia 25 ao dia 26 de janeiro de 2018, das 20H00 às 06H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 020/18/GU/DUP, datada de 24 de janeiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual a Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Maria Edite Pina Marques Cabrito.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 016/18/GU/DUP, datada de 24 de janeiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Pina, que o prédio urbano, afeto a habitação, sito no Sítio das Arieiras, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2092, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 015/18/GU/DUP, datada de 24 de janeiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Pina, que o prédio urbano, sito no Sítio das Arieiras, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1816, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 018/18/GU/DUP, datada de 24 de janeiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Pina, que o prédio urbano, sito no Sítio das Arieiras, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1815, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 017/18/GU/DUP, datada de 24 de janeiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Pina, que o prédio urbano, sito no Sítio das Arieiras, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1814, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 019/18/GU/DUP, datada de 24 de janeiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a António Moisés de Almeida Rechena, que o prédio urbano, sito em Caramoços, Lugar Maria Martins, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1694, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 025/18/GU/DUP, datada de 26 de janeiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Célia da Assunção Pires Ramos, que o prédio urbano, sito em Rua da Nave (Rua da Esperança), inscrito na matriz urbana sob o artigo 1513, União de Freguesias de Zebreira e Segura, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Licença especial para conclusão de obra

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 011/2018/GU/DUP, datada de 24 de janeiro de 2018, relativa a “Reconstrução de Pavilhão”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão ao Senhor Paulo Jorge de Jesus Mendes, de uma licença especial para acabamentos pelo prazo de 90 dias, relativa à reconstrução de um pavilhão, sito na Zona Industrial, lote 54, Freguesia de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Protocolos

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

por seu impedimento, dado o cargo que exerce no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento.

1 - Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, com o n.º 008/17, datado de 22 de janeiro de 2018, relativo a “Pedido de apoio financeiro – Protocolo Educação e Saúde”, através do qual é solicitada uma transferência no valor de 335.000,00€, para as áreas de intervenção de Saúde e Educação, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma transferência no valor de 90.000,00€ (noventa mil euros), conforme previsto no ponto um da cláusula quatro do Protocolo de Cooperação celebrado em 09 de julho de 2008, ficando a transferência do montante restante em relação ao valor solicitado, condicionada à apresentação do Relatório das Actividades desenvolvidas no ano de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi chamado à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que exerce no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento.

2 - Protocolos celebrados entre o Município de Idanha-a-Nova, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e o Instituto Politécnico de Castelo Branco – Geohotel de Monsanto e Parque de Campismo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, com o n.º 009/18, datado de 25 de janeiro de 2018, relativo a “Pedido de Apoio Financeiro”, através do qual é solicitado o adiantamento de 100.000,00€, com vista à gestão e exploração do GeoHotel de Monsanto e do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma transferência no valor total de 100.000,00€ (cem mil euros), sendo 50.000,00€ (cinquenta mil euros) atribuídos no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, relativo ao Parque de Campismo de Idanha-a-Nova; e 50.000,00€ (cinquenta mil euros), atribuídos no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, relativo ao GeoHotel de Monsanto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi chamado à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e um

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de S. Miguel D’acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D’Acha, para beneficiação e modernização do parque infantil, uma parte com aparelhos fitness para adultos e uma parte da zona de sombra com mesas e bancos, no valor de 31.087,02€ (trinta e um mil oitenta e sete euros e dois centimos).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para beneficiação e modernização do parque infantil, uma parte com aparelhos fitness para adultos e uma parte da zona de sombra com mesas e bancos, no valor de 31.087,02€ (trinta e um mil oitenta e sete euros e dois cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para limpeza de caminhos (Carvalhal, Ribeiro do Reça e Fonte do Cuco), no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para limpeza de caminhos (Carvalhal, Ribeiro do Reça e Fonte do Cuco), no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Atribuição de Apoios a Entidades Diversas

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que exerce no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento.

1 - Atribuição de transferência corrente para a EPRIN - Escola Profissional Raiana, Unipessoal, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Eprin - Escola Profissional Raiana, Unipessoal, Lda., no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para aquisição de material diverso necessário ao desenvolvimento da atividade da escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Eprin - Escola Profissional Raiana, Unipessoal, Lda., no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para aquisição de material diverso necessário ao desenvolvimento da atividade da escola.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 31 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)